

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

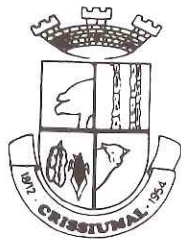
05.01.26.782.0020.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 2.000.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 029/2021

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para dar cobertura as despesas com a aquisição de máquinas e equipamentos.

Os recursos financeiros oriundos da abertura do crédito adicional suplementar pela presente Lei serão utilizados para a aquisição de (duas) motoniveladoras, escavadeira hidráulica e equipamentos de britagem para ampliar a capacidade de britagem em nossa Pedreira Municipal.

As novas máquinas rodoviárias serão utilizadas para melhor equipar a Secretaria Municipal de Obras, visando agilizar a realização dos serviços públicos, especialmente na manutenção e na conservação de nossas estradas no meio rural, que precisam constantemente de manutenção para permitir aos nossos agricultores o transporte diário da produção agropecuária e de insumos, leite, suínos e de grãos, produtos esses que são a base de nossa economia. Bem como para facilitar o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, cujas aulas estão prestes a reiniciar.

Os novos equipamentos para o britador que deverão ser instalados junto a Pedreira do Municipal, na localidade de São Vicente, tem por objetivo aumentar a capacidade de produção diária de pedras britadas e seus derivados, que serão utilizadas nas obras públicas, em novas obras de asfaltamentos de logradouros públicos na área urbana, bem como na recuperação das estradas no meio rural, de forma a contemplar os anseios de toda a comunidade crissiumalense.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, aguardamos o pronunciamento favorável desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal